



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.796 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon, e nos termos do Decreto-Lei nº 30 de 05 de novembro de 1982,

RESOLVE, admitir nos Quadros da Ordem,

No Grau de Grande Oficial

01. Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.
02. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
03. Senhor JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA - Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

No Grau de Comendador

01. Empresa Brasileira de Telecomunicações/EMBRA-TEL - Distrito de Rondônia.
02. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Coordenadoria Especial de Rondônia.

h

03. Polícia Militar do Estado de Rondônia.
04. Telecomunicações de Rondônia S/A - TELERON.
05. Senhor ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE -
Secretário Geral Adjunto da Secretaria de
Organização e Sistemas do Ministério do In-
terior.

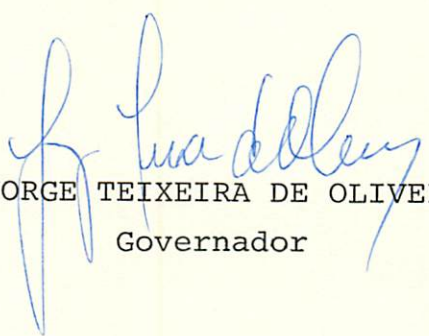
No Grau de Oficial

01. Senhor VICENTE HOMEM SOBRINHO

No Grau de Cavaleiro

01. Jornal "ALTO MADEIRA"
02. TELEVISÃO RONDÔNIA - Canal 4.

Porto Velho-(RO), 28 de dezembro de 1983. *J*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador